PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

232

LEI Nº 4.559/72, DE 12 DE JUNHO DE 1972.

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO MINISTÉRIO DA AERONAUTICA.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Ministério da Aeronáutica uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo duzentos e dez mil metros quadrados (210.000 m2) localizado ao lado direito da cabeceira da pista 06, do aeroporto desta cidade, com' 84 metros de frente por 2.500 metros de fundos.

Art. 2º - O ministério da Aeronáutica dará em troca uma área de terra de sua propriedade, com as seguintes dimensões e limites: 240 metros de frente, fazendo canto com a avenida Borges Leal, por 80 metros de fundos fazendo um retângulo de 19.200 m2, mais 100 metros de fundos e 200 de lado, limitando-se com a estrada Santarém/Cuibá e mais ainda 20 metros de frente por 2.220 de lado paralelo alatoral esquerda da pista 06, perfazendo um total de 89.200 metros quadrados.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal propõe-se de colocar a cerca no devido lugar sem nenhum onus para o Ministério da Aeronautica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de junho de 1972.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ GADELHA FRANCO
Sanbetário Municipal